



LEI Nº 1360 DE 30 DE JUNHO DE 2021

Incluir Ação no Plano Plurianual PPA/2018-2021, incluir prioridade na LDO para o Exercício de 2021 e autoriza a fazer alteração com abertura de Crédito Adicional Especial na LOA para o Exercício de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado do Paraná, aprovará e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte: **LEI**

Artigo 1º) Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a alterar os Anexos do Plano Plurianual - **PPA**, para o quadriênio 2018/2021 aprovado pela Lei Municipal nº 1223/2017 incluindo a Ação:

1029 – AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES COM RECURSOS PRÓPRIOS MEDIANTE CONVENIO

Artigo 2º) Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal nº 1328/2020 de 23 de junho de 2020, publicada dia 23 de junho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (**LDO**) incluindo a Ação:

1029 – AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES COM RECURSOS PRÓPRIOS MEDIANTE CONVENIO

Artigo 3º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Lei nº 1342/2020** de 19 de novembro de 2020 publicada dia 24 de novembro de 2020, **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, para o exercício financeiro de 2021, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), conforme classificação Funcional Programática abaixo:

1 - Inclusão de Ação e Rubricas de Despesas nas dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

08.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

08.001.27 – DESPORTO E LAZER

08.001.27.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

08.001.27.451.0006 – ESPORTE E LAZER PARA QUALIDADE DE VIDA

08.001.27.451.0006.1029 – AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES COM RECURSOS PRÓPRIOS MEDIANTE CONVENIO

4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/Fax (44) 3254-8101 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



VALOR R\$ 260.000,00

FONTE DE RECURSO: 3.1.817 – RECURSO FEDERAL AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES – R\$ 238.750,00;

FONTE DE RECURSO: 0.1.000 – RECURSO PRÓPRIO NÃO VINCULADO – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020– R\$ 21.250,00;

Artigo 4º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados os previstos no Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 21.250,00(vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), na seguinte fonte de recursos:

0.1.000 – RECURSO PRÓPRIO NÃO VINCULADO – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020 – R\$ 21.250,00.

II - as receitas provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 238.750,00**(duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), conforme a seguinte fonte de recursos:

3.1.817 - RECURSO FEDERAL AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES – R\$ 238.750,00.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 30 de junho de 2021.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/Fax (44) 3254-8101 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br